



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 144/98

Autor VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 6235, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

leucimara dos santos jantun

Apresentado em 13 de 10 de 1998  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 21 de 10 de 1998

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 22 de Novembro de 1998 no Jornal João

Lei n.º 646/98

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 13/10/1998

N.º 144 L.º 001 Fls: 056

P R O J E T O N.º 144/98

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 6235,  
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

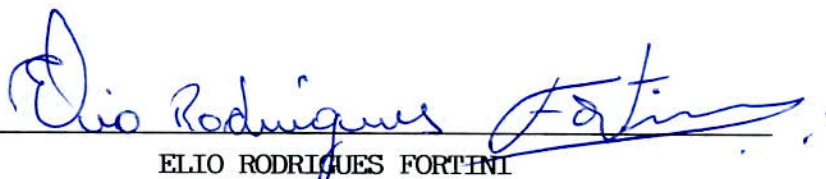
D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 6235, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de LUCIMARA DOS SANTOS MARTINS, falecido em 11 de Abril de 1996.

**Art.2º** - À família de LUCIMARA DOS SANTOS MARTINS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Outubro de 1998.



ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em

13/10/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em

20/10/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em

21/10/98



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 646/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6235,  
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6235, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **LUCIMARA DOS SANTOS MARTINS**, falecida em 11 de Abril de 1996.

**Art.2º** - À família de **LUCIMARA DOS SANTOS MARTINS**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 20 de Novembro de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6235,  
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6235, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de LUCIMARA DOS SANTOS MARTINS, falecida em 11 de Abril de 1996.

**Art.2º** - À família de LUCIMARA DOS SANTOS MARTINS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Outubro de 1998.

  
DARLEI GONCALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**


COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 144/98

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Chi   
 \_\_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO


O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO  
RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE  
 À SEPULTURA Nº 6235, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Paulo Paulo F. Gaudades  
 \_\_\_\_\_

RELATOR

Chi   
 \_\_\_\_\_

MEMBRO

José   
 \_\_\_\_\_

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 144/98

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Jeri   
 \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Elio  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

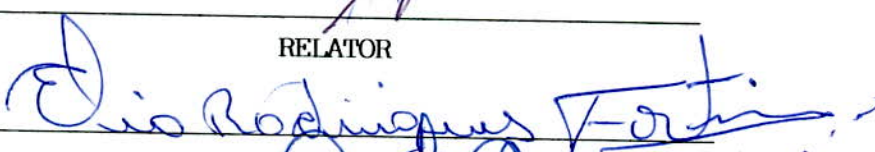
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6235, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

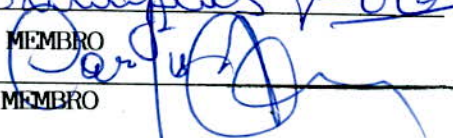
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Jeri   
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR

Elio   
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

Carlos   
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO





# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração

dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 — Nova Iguaçu — Tels. 767-0124 - 767-0529

## ORÇAMENTO

Sr. ALBETE MARRINS LOPES FERREIRA

Rua D. N.º 402 N.º

Bairro THAORINHA Cidade JAPERNA Estado RJ

Nova Iguaçu, 14 de ABRIL de 1996

Despesas do Funeral de VICIMARA DOS SANTOS MARRINS

Caixão POP. ANJO. 150. M. 82, 41.

Urna

Remoção 1º MUNICIPIO, JAPERNA 105, 00.

Capela JAPERNA 161, 38.

Coche

Veículos p/ ent. material

Eça

Cemitério JAPERNA 131, 80.

Coroas

Ornamentação SUBLINIE EXTRA. 190, 00.

I. S. S. 155. 5% 24, 27.

	R\$
	509, 86

NÃO VALE COMO RECIBO



**FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**

**R E C I B O**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 214392

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI

Recebi do Sr. VALDETO MARTINS

a importância de R\$ 434,80

Referente a Sr. LUCIMAR DOS SANTOS

MARTINS

na Sepultura 6235 Quadro 03

Óbito 42.708 Livro C4 Fl. 103 Cartório JAPERI

Aluguel	109,95	
Abertura e Fechamento	13,65	
Taxa de Sepultamento	4,89	
Calafeto	0,05	
Defesa Civil	3,30	
3% Valor Sepultura		
Taxa de Exumação		
Saida de Ossos		
Aluguel de Capela		
Taxa de Conservação		
<b>Este recibo esta Incluido na Nota Fiscal.</b>	<b>TOTAL R\$</b>	<b>434,80</b>

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.

Med.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.  
R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conferme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 12 de ABRIL de 19 96

Carlos Augusto  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

**Funerária São Salvador Ltda.**

Rua Dom Walmor, 179 - Tels. 767-0124 - 767-0529

N 30806

**ORDEM DE CAPELA**

Pelo presente autorizamos a entrada do corpo de Lucimara  
dos Santos Martins, cuja capela do cemitério  
de \_\_\_\_\_, cuja reserva foi feita pela  
Japeri, conforme nota fiscal  
n.º \_\_\_\_\_ executora do serviço acima.

Nova Iguaçu, 12 de ABRIL de 19 96

**FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**

**R E C I B O**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 214392

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 707-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI

Recebi do Sr. VALDETO MARTINS

a importância de R\$ 534,80

Referente a SER. LUCRECIANO DOS SANTOS

MARTINS

ng Sepultura 6235 Quadra 03

Óbito 42.708 Livro CV Fl. 103 Cartório JAPERI

Aluguel		109,95
Abertura e Fechamento		
Taxa de Sepultamento		13,65
Calafeto		4,89
Defesa Civil		0,95
3/4 Valor Sepultura		3,30
Taxa de Exumação		
Saida de Ossos		
Aluguel de Capela		
Taxa de Conservação		
<b>Este recibo esta</b>	<b>TOTAL R\$</b>	<b>534,80</b>
<b>Inclui na Nota</b>		
<b>Fiscal.</b>		

A VISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.

Med.

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conferme Lei 159  
de 25-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.  
R E C I B O

Nova Iguaçu, 12 de ABRIL de 19 86

[Assinatura]  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

**Funerária São Salvador Ltda.**

Rua Dom Walmor, 179 - Tels. 767-0124 - 767-0529

N 30806

**ORDEM DE CAPELA**

Pelo presente autorizamos a entrada do corpo de Lucréciano  
dos Santos Martins, cuja capela do cemitério  
de \_\_\_\_\_, cuja reserva foi feita pela  
Japeri, conforme nota fiscal  
n.º \_\_\_\_\_ executora do serviço acima.

Nova Iguaçu, 12 de ABRIL de 19 86

[Assinatura]



Cartório de Registro Civil  
Segunda Circunscrição

Trav. Rosinda Martins, 45-S/202/203  
Centro - Nova Iguaçu - RJ  
CEP: 26 210-030

Henrique Borges Marques  
RESP. P/EXPEDIENTE

Kerginaldo P. Silva Jr.

SUBSTITUTO 2º Circunscrição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D ..... e Nova Iguaçu

Registro Civil das Pessoas Naturais

## CERTIDÃO DE ÓBITO

**Henrique Borges Marques**  
RESP. P/EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 96. do livro nº 65C. de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 42.708 do óbito de: Lucimara dos Santos Martins

falecido aos 11 de abril de 1996 às 03: horas e 30 minutos à no Hospital Geral de Nova Iguaçu, Inamps

do sexo feminino. profissão Estudante.

natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL Solteira

com 09anos de idade, residente Rua. D.N. 402, Chacrinha- Japeri RJ.

FILHO de Altamiro Lopes Ferreira e de Valdete Martins Lopes Ferreira

SEND O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Ezio Maionino

que deu como causa da morte Insuficiencia Resp Aguga, Infecção Pulmonar, Parada Cardio Respiratoria.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri, RJ

Deixa filhos ?

Deixa bens ?

Fez testamento ?

Era eleitor ? FOI DECLARANTE Valdete Martins Lopes Ferreira.

Observações: Documento da Obituada: Certidão de Nascimento Livro. 523 Folhas 482, termo: 197344 Cartorio de Belo Horizonte.

Cartório de Registro Civil  
Segunda Circunscrição

Trav. Rosinda Martins, 45-S/202/203  
Centro - Nova Iguaçu - RJ  
CEP: 26.210-030

Henrique Borges Marques  
RESP. P/EXPEDIENTE

Kerginaldo P. Silva Jr.  
SUBSTITUTO

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1996.

**Dilmar Antônio Lucas da Silva**  
T.J.J. - Matr. 7120



Cartório de Registro Civil  
Segunda Circunscrição  
Trav. Rosinda Martins, 45-S/202/203  
Centro - Nova Iguaçu - RJ  
CEP: 26.210-030

Henrique Borges Marques  
RESP. P/EXPEDIENTE

Kerginaldo P. Silva Jr.  
SUBSTITUTO 2ª Circunscrição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D ..... e Nova Iguaçu  
Registro Civil das Pessoas Naturais

## CERTIDÃO DE ÓBITO

**Henrique Borges Marques**  
Visto Pelo Expediente

CERTIFICO, que a fls. 96. do livro nº 65C. de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 42.708 do óbito de: Lucimara dos Santos Martins

falecido aos 11 de abril de 1996 às 03: horas e 30 minutos à no Hospital Geral de Nova Iguaçu, Inamps

do sexo feminino. profissão Estudante.

natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL Solteira

com 09 anos de idade, residente Rua. D.N. 402, Chacrinha- Japeri RJ. FILHO de Altamiro Lopes Ferreira e de Valdete Martins Lopes Ferreira

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Ezio Maionino que deu como causa da morte Insuficiencia Resp Aguga, Infecção Pulmonar, Parada Cardio Respiratoria.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri, RJ

Deixa filhos ?

Deixa bens ? Fez testamento ?

Era eleitor ? FOI DECLARANTE Valdete Martins Lopes Ferreira.

Observações: Documento da Obituada: Certidão de Nascimento Livro. 523 Folhas 482, termo: 197344 Cartorio de Belo Horizonte.

Cartório de Registro Civil  
Segunda Circunscrição

Trav. Rosinda Martins, 45-S/202/203  
Centro - Nova Iguaçu - RJ  
CEP: 26.210-030

Henrique Borges Marques  
RESP. P/EXPEDIENTE

Kerginaldo P. Silva Jr.  
SUBSTITUTO

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1996.

Antônio Lucas da Silva  
R. J. - Matr. 7130